

LEI Nº 456/2006
DATA: 11/04/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras para o presente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos Reais), de acordo com as seguintes especificações:

08 SEC. AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO	
08.04 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	
22.333.20042-002 SUBVENÇÕES CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES	
3305-3305.43.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valor R\$	14.400,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004 DEPART DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.122.04042-029 SUBVENÇÕES SINDICATO TRABALHADORES RURAIS	
000455.3350.43.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valor R\$	14.400,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004 DEPART DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.122.04042-030 SUBVENÇÃO SOCIAL A PASTORAL DA CRIANÇA	
000456.3350.43.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valor R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$ 33.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.304.10031.001	AQUISIÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	
2480-44.90.61.0000	AQUISIÇÃO HOSPITAL	
	Valor R\$	33.800,00

TOTAL.....R\$ 33.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 11 de abril de 2006.

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal